



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta-Feira, 29 de Setembro de 2021 - Ano V - Edição 514

DECRETO MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 709 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI NO ANO DE 2021; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento empregadas pelo Estado de São Paulo, no sentido de evitar o fluxo e a aglomeração de pessoas, para desacelerar o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que o deslocamento dos alunos para as escolas, através de ônibus, pode propagar a contaminação pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que não existe garantia de distanciamento entre os alunos nas salas de aula, principalmente, entre as crianças nas escolas;

CONSIDERANDO, por fim, ainda, que:

I - O Coronavírus atinge todas as pessoas, independentemente da idade;

II - A taxa de infecção entre crianças é, de fato, menor. Mas isso está relacionado com restrições à circulação dos menores na pandemia, e não com menor capacidade de uma criança se infectar;

III - Crianças costumam ser assintomáticas, podendo espalhar o vírus para a família de modo silencioso e causar surtos;

IV - A ciência ainda não entende como ocorre a infecção nas crianças de acordo com a faixa etária;

V - Centenas de milhares de profissionais da Educação Básica no Brasil são do grupo de risco;

VI - Reabrir as escolas aumentaria a circulação das pessoas diariamente;

VII - A prioridade neste momento deve ser a proteção da vida;

VIII - A transmissão do Coronavírus não está controlada;

IX - A quantidade de pessoas suscetíveis ao Coronavírus é muito alta e os pesquisadores ainda não entendem direito como funcionam os anticorpos e os casos de reinfecção.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Estiva Gerbi, de 27/09/2021 até 24/12/2021.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta-Feira, 29 de Setembro de 2021 - Ano V - Edição 514

Artigo 2º - Continuam, de forma normal, as aulas a distância pela internet, inerentes ao ano letivo de 2021, por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para 27/09/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 639/2021.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 29 de setembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVITE

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, convida a população Estivense, a participar da Audiência Pública Virtual de Cumprimento das Metas do 2º Quadrimestre de 2021, a realizar-se, excepcionalmente via internet:

Dia 13 de Outubro de 2021

Horário: 09:00 horas

Transmissão Ao Vivo

www.facebook.com/prefeituradeestivagerbi

Canal Oficial no YouTube da Prefeitura

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)